



**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS DA SEGURANÇA
PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - ASSESP**

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2023

O Presidente da Associação dos Servidores Civis da Segurança Pública de Santa Catarina – ASSESP-SC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, consoante decisão da Diretoria Executiva,

RESOLVE:

1 – Instruir, normativamente, a requisição para uso, por parte dos associados, de seus salões de festas, apartamentos e da hospedagem no Hotel de Trânsito.

2 – Tem-se observado que muitas pessoas se associam e logo em seguida requisitam o uso dos salões, hospedagem nos apartamentos da Sede Social e no Hotel de Trânsito e, logo depois, solicitam desfiliação, com o fim claro de poder usufruir dos valores diferenciados oferecidos para quem é associado, trazendo prejuízos para associados antigos que desejam utilizar das nossas instalações.

Diante disto, resolveu-se fixar prazos de tempo de filiação para poder requisitar uso de nossos equipamentos, nos seguintes moldes:

2.a – Uso dos salões 1 e 2 da Sede Social com o mínimo de dez (10) contribuições.

2.b – Hospedagem nos apartamentos da Sede Social e no Hotel de Trânsito com o mínimo de cinco (05) contribuições.

3 – Fica vedado aos associados, sob quaisquer circunstâncias, a requisição dos salões de festas, apartamentos da Sede Social e do Hotel de Trânsito para terceiros.

Florianópolis, 25 de Outubro de 2023.

Oswaldo Jeronimo dos Santos
Pres. da Diretoria Executiva